



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Estado de São Paulo



REQUERIMENTO DE DISCUSSÃO Nº 011/2026

REQUEIRO, observadas as formalidades regimentais, enviando-se cópia desta, solicitando ao Senhor Prefeito Municipal, que informe ao Legislativo, acerca do cumprimento da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, referente aos incentivos financeiros destinados aos profissionais da saúde bucal, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, solicita-se que sejam prestadas as seguintes informações:

1. Informar se os profissionais vinculados às equipes de saúde bucal do Município cumpriram as metas estipuladas pelo Ministério da Saúde, conforme os critérios estabelecidos pela referida Portaria.
2. Qual o valor estipulado individualmente para cada profissional, a título de incentivo financeiro ou bônus.
3. Em que data foram depositados ou transferidos ao Município de Ituverava os valores destinados ao pagamento dos profissionais contemplados pela Portaria.
4. Informar se os valores foram efetivamente pagos aos profissionais da saúde bucal, apresentando comprovação documental. Em caso negativo, informar qual foi a destinação dada aos recursos recebidos.
5. Caso os recursos tenham sido utilizados pela municipalidade para finalidade diversa, apresentar justificativa legal detalhada, demonstrando a compatibilidade da destinação com as disposições da referida Portaria e demais normas aplicáveis aos recursos federais da saúde.
6. Apresentar cópia dos documentos administrativos pertinentes, tais como: projeto básico ou plano de aplicação dos recursos, notas de empenho, liquidação e pagamento, bem como relatórios administrativos ou contábeis que comprovem onde, como e para qual finalidade os valores foram utilizados.
7. Caso os valores ainda não tenham sido utilizados ou repassados aos profissionais, informar qual o prazo previsto pela Administração Municipal para que seja dada a destinação legal, com a efetiva disponibilização dos recursos aos profissionais das equipes de saúde bucal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

A Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, editada pelo Ministério da Saúde, instituiu incentivo financeiro destinado às equipes de saúde bucal da Atenção Primária, com o objetivo de estimular o cumprimento de metas assistenciais, valorizar os profissionais da saúde e aprimorar a qualidade do atendimento prestado à população. Os recursos transferidos pela União possuem destinação específica, devendo observar rigorosamente as normas do Sistema Único de Saúde previstas na Lei nº 8.080/1990, bem como os mecanismos de financiamento, controle e transparência estabelecidos pela Lei Complementar nº 141/2012.

Além disso, a aplicação desses recursos deve respeitar os princípios que regem a Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

Eventual utilização indevida ou desvio de finalidade de recursos vinculados pode configurar irregularidade administrativa, sujeita à fiscalização dos órgãos de controle, como os Tribunais de Contas, além de poder caracterizar ato de improbidade administrativa nos termos da Lei nº 8.429/1992.

Importa destacar que o Poder Legislativo possui função constitucional de fiscalização da Administração Pública, cabendo aos vereadores acompanhar a execução das políticas públicas e a correta aplicação dos recursos públicos.

Assim, o presente requerimento visa assegurar transparência na gestão dos recursos públicos, o cumprimento da legislação vigente e a garantia dos direitos dos profissionais da saúde bucal.

Aproveita a oportunidade para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, 11 de março de 2026.


EUGÊNIO LUIZ DE PAULA

Vereador